



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

07/04/2018 ATÉ 07/04/2018

INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	2
	2.2 BLOG DO NETO FERREIRA	3
	2.3 BLOG LUÍS PABLO.....	4
	2.4 BLOG MARCELO VIEIRA.....	5
	2.5 SITE ATRATIVA FM.....	6
	2.6 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 SITE MARANHÃO HOJE.....	8
4	ESMAM	
	4.1 BLOG AQUILES EMIR.....	9
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG DO DE SÁ.....	10
	5.2 BLOG DO WALISON.....	11
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG DIEGO EMIR.....	12
7	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)	
	7.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	13
8	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	8.1 BLOG PÁGINA 2.....	14
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 SITE MARANHÃO HOJE.....	15

ENTRÂNCIA INICIAL: PROCESSO ELETRÔNICO SERÁ IMPLANTADO EM MAIS 31 COMARCAS DO ESTADO EM 2018

Juiz coordenador de implantação do PJe apresentou expansão prevista

No segundo semestre deste ano, 31 comarcas de entrância inicial (vara única) passarão a receber e processar 23 tipos de classes judiciais de âmbito cível, exclusivamente de forma eletrônica, por meio do sistema Processo Judicial eletrônico (PJe). O cronograma de expansão do PJe foi divulgado pela Portaria Conjunta n° 10/2018, assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, na última segunda-feira (2). O projeto de implantação do PJe para 2018 foi apresentado aos dois dirigentes do Judiciário na manhã desta sexta-feira (6), pelo juiz coordenador Roberto Abreu. Também participaram os diretores de Informática do TJMA e da CGJ-MA, Paulo Rocha Neto e George Luís Raposo; o diretor da CGJ-MA, juiz Marcelo Moreira, e a juíza auxiliar da CGJ, Kariny Reis.

Segundo a Portaria Conjunta, a tramitação judicial sem uso do papel nas 31 comarcas compreenderá as classes processuais cível e comércio; recuperação de empresas; registros públicos; arbitragem; família e casamento; interdição: tutela, curatela e ausência; sucessões: inventário, partilhas, arrolamentos e alvarás; fazendas públicas Estadual e Municipal, inclusive execução fiscal; improbidade administrativa; ação acidentária (ações do Art. 129, inciso II, da Lei n° 8.213, de 24 de junho de 1991); saúde pública; meio ambiente; fundações; interesses difusos e coletivos; interesses individuais homogêneos e individuais indisponíveis; improbidade administrativa, ambiental e urbanística; medidas de proteção de interesse de idoso; medidas protetivas de urgência (Lei Maria da Penha); infância e juventude – Seção Cível e Administrativa; causas de acidente de trânsito de menor complexidade; causas cíveis de menor complexidade; causas das relações de consumo de menor complexidade; cartas precatórias e cartas de ordem das competências listadas nos itens anteriores. A partir das datas de implantação previstas no cronograma, deixarão de receber novos processos (dos tipos citados) em meio físico (papel) - tornando-se obrigatória a utilização do PJe - as comarcas de São João Batista; Matinha; Montes Altos; Itinga do Maranhão; Riachão; Carolina; Matões; Parnarama; Amarante do Maranhão; Senador La Roque; São Mateus; Anajatuba; Santa Luzia do Paruá; Bom Jardim; São Bento; São Vicente Férrer; Santo Antônio dos Lopes; Joselândia; Carutapera; Cândido Mendes; Penalva; Vitória do Mearim; Pio XII; Olho d'Água das Cunhãs; Esperantinópolis; Igarapé Grande; Cururupu; Mirinzal; Tutoia; Santa Quitéria e Arame.

As fases de liquidação e de cumprimento de sentença relativas aos pronunciamentos judiciais produzidos em processos autuados em suporte físico também passarão a ser processadas em suporte eletrônico, na plataforma PJe, de acordo com a Portaria Conjunta n° 05/2017.

A regra não se aplica às ações de conhecimento ajuizadas antes da implantação do PJe/TJMA nas unidades jurisdicionais incluídas no cronograma e que tramitam em autos físicos, assim como não inclui a desmaterialização dos processos que, ainda na fase de conhecimento, atualmente tramitam em suporte físico.

INTIMAÇÕES

A Portaria Conjunta n° 10/2018 também estabelece critérios para a realização de comunicações processuais e publicação de atos judiciais. As citações e intimações das partes e procuradores cadastrados na plataforma serão feitas em portal próprio, disponível no painel de usuário do PJe ou, nos casos em que a lei não exija vista

pessoal, por publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe) do Poder Judiciário estadual. A publicação no DJe substitui qualquer outro meio de publicação oficial para fins de intimação, inclusive via sistema ou portal eletrônico, à exceção dos casos em que a lei exija vista ou intimação pessoal.

AMPLIAÇÃO

Atualmente, o sistema de tramitação de processos eletrônicos está presente em 164 unidades judiciais do Estado do Maranhão, pertencentes a 37 comarcas, o que representa uma abrangência em 92 municípios. Até o fim deste ano, o Judiciário maranhense pretende disponibilizar a plataforma em 69,78% das unidades judiciais do Estado.

Para este ano, o projeto de expansão do PJe na Justiça maranhense também prevê a ampliação do serviço nas unidades que já atuam com a plataforma, para incluir as classes processuais Infância e Juventude (Seções Cível e Infracional); Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) e plantão judicial de 1º Grau. Prevê ainda a ampliação das classes processuais no âmbito do 2º Grau.

Juliana Mendes, assessoria comunicação Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

CNJ manda TJ/MA explicar redistribuição de processo que afastou prefeito

Prazo para Corte estadual esclarecer os fatos é de 72 horas. Relator é Bayma Araújo, mas Mandado de Segurança foi encaminhado para Luiz Gonzaga

Decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determina ao Tribunal de Justiça do Maranhão que forneça esclarecimentos acerca de ato administrativo praticado pela secretária-geral do Plenário da Corte estadual, Graziella Maria Matos Vieira Lins, relacionado à redistribuição de um Mandado de Segurança de pedido de cassação do prefeito eleito de São João do Carú, Francisco Vieira Alves, mais conhecido como Xixico (PTC).

O despacho referente ao Procedimento de Controle Administrativo foi assinado pelo conselheiro Valdetário Andrade Monteiro, nessa quinta-feira 5. O TJ/MA é presidido pelo desembargador Joaquim Joaquim Figueiredo, desde dezembro do ano passado.

De acordo com os autos, há suspeitas de que houve a usurpação da competência do relator prevento, desembargador Antônio Bayma Araújo, ao ser o processo remetido para outro magistrado, Luiz Gonzaga Almeida Filho, supostamente sem a existência de autorização ou determinação judicial, além de fora da hipótese regimental — de igual ou superior a três dias.

O pedido inicial, em caráter de urgência, ainda de acordo com os autos, era para que fosse determinada a suspensão imediata dos efeitos do ato administrativo praticamente por Graziella Vieira Lins. Contudo, antes da apreciação da medida de urgência, o membro do CNJ decidiu solicitar ao TJ/MA informações acerca dos fatos.

O prazo para que o Tribunal de Justiça do Maranhão esclareça a questão é de 72 horas.

Com palestra de Paulo Velten, Fiema e Esmam realizam segunda-feira seminário sobre competitividade industrial

A Federação das Indústrias do Maranhão (Fiema) promove na próxima segunda-feira (09), a partir das 8h30, o Seminário Empresarial "Competitividade industrial e as instituições democráticas", em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam).

O Seminário tem por objetivo promover interlocução entre empresários e o Poder Judiciário, com foco na defesa de interesses da indústria.

O evento contará com a presença do presidente da Fiema, Edilson Baldez, e do diretor da Esmam, desembargador Paulo Velten, que proferirá palestra com o tema "O Estado Constitucional e a Jurisprudência empresarial do TJ-MA".

Paulo Velten é mestre e doutor em direito Civil PUC/SP, especialista em Direito Empresarial Mackenzie/SP.

Presidente do TJMA anuncia que deve iniciar obras da Cidade Judiciária em até seis meses

O que parecia ser um sonho está prestes a se tornar uma realidade na gestão do desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. A construção da "Cidade da Justiça" tem uma previsão de ser iniciada nos próximos seis meses, segundo revelou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

De acordo com José Joaquim, o início do projeto não é tão fácil, pois além do Tribunal de Justiça, a obra envolve o Ministério Público e a Defensoria Pública. **"Será feita uma licitação não só Poder Judiciário, mas também da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública"**, explicou o presidente.

Sem vaidades como o próprio definiu, a construção da Cidade do Judiciário pode se tornar a marca da gestão de José Joaquim que fica na presidência do TJMA até 31 de dezembro de 2019.

100 dias de gestão do TJMA

Além da revelação da construção da Cidade Judiciária, o presidente José Joaquim fez uma avaliação dos seus primeiros 100 dias de gestão: **"Eu sempre tenho dito, compartilhado com todos, 30 desembargadores, cerca de 300 juízes e os 5502 servidores é uma gestão compartilhada, onde tudo que estou fazendo é sempre em conversa, em debates com meus pares"**.

Sobre os principais avanços na sua gestão, José Joaquim destacou melhorias no Parque Tecnológico e no âmbito administrativo. **"Apesar da crise financeira que o estado vive e o país, mas junto a sensibilidade do governador Flávio Dino, conseguimos um aumento de 5% (salarial), além de aumentar os planos de saúde e alimentação"**, afirmou.

As declarações de José Joaquim foram dadas durante o lançamento do livro "Direito Constitucional da Família do vice-presidente do TJMA, Lourival Serejo, realizada na sexta-feira (6), no Salão Nobre do Palácio da Justiça.

O post [Presidente do TJMA anuncia que deve iniciar obras da Cidade Judiciária em até seis meses](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

MINISTÉRIO PÚBLICO PEDE E JUSTIÇA DETERMINA MUDANÇAS NO SITE DA CÂMARA DE CODÓ

Por estar em desacordo com a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), o Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Codó deverá ser readequado.

Entre as informações que devem ser disponibilizadas obrigatoriamente, constam a relação de todos os vereadores e servidores, com detalhamento do cargo, remuneração e lotação; bem como a adaptação do Serviço de Acesso às Informações Públicas ao Cidadão à Lei 12.527/2011, para atender, incentivar e orientar o público na busca e análise das informações fornecidas sobre a tramitação de documentos.

As medidas têm que ser adotadas no prazo de 30 dias, a contar da intimação da decisão, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 1 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

A decisão judicial foi tomada pela juíza Flávia Pereira da Silva Barçante, da 1ª Vara de Codó, que acolheu pedido formulado pela promotora de justiça Linda Luz Matos Carvalho em Ação Civil Pública, ajuizada em 22 de março de 2018.

Na ação, a representante do Ministério Público, ao demonstrar as irregularidades identificadas no portal da Câmara, requereu as alterações nessa ferramenta, para garantir à população maior amplitude no acesso às informações sobre o Legislativo municipal.

RECOMENDAÇÃO

No texto da Ação Civil Pública, a promotora de justiça informou que já havia encaminhado Recomendação ao presidente da Câmara de Vereadores de Codó, Expedito Cavalcante, para que as irregularidades no Portal da Transparência fossem solucionadas. Mas nenhuma providência foi tomada.

Redação: CCOM-MPMA

Redistribuição suspeita leva cassação de prefeito; CNJ cobra explicação do TJ

06/04/2018 22:06:25

O conselheiro do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), Valdetário Andrade Monteiro, determinou que o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Joaquim Figueiredo, esclareça a respeito de uma redistribuição suspeita feita pela secretária-geral do Plenário do TJ.

De acordo com o despacho, Valdetário Andrade quer saber por que a secretária-geral Graziella Maria Matos Vieira Lins, redistribuiu antes do tempo, um Mandado de Segurança que levou ao afastamento do prefeito de João do Carú, Francisco Vieira Alves, o Xixico (PTC). O prazo para que o Tribunal esclareça é de 72 horas.

Segundo informou o site [Atual 7](#), há suspeitas de que houve a usurpação da competência do relator prevento, desembargador Antônio Bayma Araújo, ao ser remetido para outro magistrado, Luiz Gonzaga Almeida Filho, supostamente sem a existência de autorização ou determinação judicial, além de fora da hipótese regimental ? de igual ou superior a três dias.

Se entender que houve erro na redistribuição, o conselheiro do CNJ pode suspender imediatamente os efeitos do ato administrativo praticamente por Graziella Vieira Lins.

JUSTIÇA DETERMINA MUDANÇAS NO SITE DA CÂMARA DE CODÓ

Por estar em desacordo com a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), o Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Codó deverá ser readequado.

Entre as informações que devem ser disponibilizadas obrigatoriamente, constam a relação de todos os vereadores e servidores, com detalhamento do cargo, remuneração e lotação; bem como a adaptação do Serviço de Acesso às Informações Públicas ao Cidadão à Lei 12.527/2011, para atender, incentivar e orientar o público na busca e análise das informações fornecidas sobre a tramitação de documentos.

As medidas têm que ser adotadas no prazo de 30 dias, a contar da intimação da decisão, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 1 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

A decisão judicial foi tomada pela juíza Flávia Pereira da Silva Barçante, da 1ª Vara de Codó, que acolheu pedido formulado pela promotora de justiça Linda Luz Matos Carvalho em Ação Civil Pública, ajuizada em 22 de março de 2018.

Na ação, a representante do Ministério Público, ao demonstrar as irregularidades identificadas no portal da Câmara, requereu as alterações nessa ferramenta, para garantir à população maior amplitude no acesso às informações sobre o Legislativo municipal.

RECOMENDAÇÃO

No texto da Ação Civil Pública, a promotora de justiça informou que já havia encaminhado Recomendação ao presidente da Câmara de Vereadores de Codó, Expedito Cavalcante, para que as irregularidades no Portal da Transparência fossem solucionadas. Mas nenhuma providência foi tomada.

Redação: CCOM-MPMA

TJ terá que explicar ao CNJ redistribuição de processo que afastou prefeito no MA

O Tribunal de Justiça do Maranhão terá que prestar esclarecimentos ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre a redistribuição de processo que culminou no afastamento do prefeito de São João do Carú, Francisco Vieira Alves, mais conhecido como Xixico (PTC).

De acordo com a decisão do CNJ, que foi assinada nesta quinta-feira, 5, pelo conselheiro Valdetário Andrade Monteiro, o TJ precisa explicar o motivo que levou a secretária-geral do Plenário da Corte estadual, Graziella Maria Matos Vieira Lins, a redistribuir o Mandado de Segurança de pedido de cassação do gestor.

A suspeita é de que tenha ocorrido usurpação da competência do relator prevento, desembargador Antônio Bayma Araújo, ao ser o processo remetido para outro magistrado, Luiz Gonzaga Almeida Filho, supostamente sem a existência de autorização ou determinação judicial, além de fora da hipótese regimental — de igual ou superior a três dias.

O Tribunal de Justiça do Maranhão tem 72 horas para esclarecer o caso.

CNJ manda TJ/MA explicar redistribuição de processo que afastou prefeito

Decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determina ao Tribunal de Justiça do Maranhão que forneça esclarecimentos acerca de ato administrativo praticado pela secretária-geral do Plenário da Corte estadual, Graziella Maria Matos Vieira Lins, relacionado à redistribuição de um Mandado de Segurança de pedido de cassação do prefeito eleito de São João do Carú, Francisco Vieira Alves, mais conhecido como Xixico (PTC).

O despacho referente ao Procedimento de Controle Administrativo foi assinado pelo conselheiro Valdetário Andrade Monteiro, nessa quinta-feira 5. O TJ/MA é presidido pelo desembargador Joaquim Joaquim Figueiredo, desde dezembro do ano passado.

De acordo com os autos, há suspeitas de que houve a usurpação da competência do relator prevento, desembargador Antônio Bayma Araújo, ao ser o processo remetido para outro magistrado, Luiz Gonzaga Almeida Filho, supostamente sem a existência de autorização ou determinação judicial, além de fora da hipótese regimental ? de igual ou superior a três dias.

O pedido inicial, em caráter de urgência, ainda de acordo com os autos, era para que fosse determinada a suspensão imediata dos efeitos do ato administrativo praticamente por Graziella Vieira Lins. Contudo, antes da apreciação da medida de urgência, o membro do CNJ decidiu solicitar ao TJ/MA informações acerca dos fatos.

O prazo para que o Tribunal de Justiça do Maranhão esclareça a questão é de 72 horas.

Centro Integrado de Justiça Juvenil completa um ano de funcionamento com mais de 5 mil atendimentos

A gestora destacou ainda que o atendimento em um único espaço é uma das maiores conquistas.

Com um ano de funcionamento, o Centro Integrado de Justiça Juvenil (CIJJUV), que reúne órgãos estratégicos de proteção e responsabilização de adolescentes a quem se atribui a autoria de ato infracional, contabiliza 5 mil atendimentos ao público.

A localização estratégica, a integração dos órgãos estaduais com o sistema de justiça, o tratamento mais digno para as partes envolvidas e a celeridade no processo de apreciação dos atos infracionais são alguns dos diferenciais do Centro para o público que necessita deste atendimento.

O CIJJUV, resultado do compromisso do Governo do Estado com o cumprimento das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, integra os serviços do Núcleo de Atendimento Inicial (NAI) da Fundação da Criança e do Adolescente (Funac); da Delegacia do Adolescente Infrator (DAI) da Secretaria de Segurança Pública; das Promotorias Especializadas do Ministério Público (39ª, 40ª e 43ª); da Defensoria Pública Estadual; da 2ª Vara da Infância e Juventude e mais o Núcleo de Justiça Restaurativa em um único espaço físico.

Laura da Silva (nome fictício), mãe de um adolescente atendido, relata sua experiência no CIJJUV. “Eu só tenho a agradecer pelo atendimento que recebi no Centro Integrado, fui atendida de forma rápida e muito bem orientada pelos profissionais, do juiz às assistentes sociais, no processo do meu filho. Foi a primeira vez que passei por essa situação difícil e ter um espaço para resolver tudo já ajuda muito”.

“Desde que assumimos a gestão, começamos a construir esta proposta em conjunto o sistema de justiça. Todos os serviços ofertados foram pensados, discutidos e alinhados para garantir o pleno direito ao adolescente em conflito com a lei, às suas famílias e às vítimas”, pontuou a presidente da Funac, Elisângela Cardoso, sobre a articulação com os atores que compõem o Centro.

A gestora destacou ainda que o atendimento em um único espaço é uma das maiores conquistas. “Antes todos os serviços eram descentralizados, as vítimas e as famílias tinham que se deslocar para vários espaços, muitas vezes sem condições financeiras. Hoje, ofertamos um atendimento com os serviços de forma integrada, em localização estratégica e de acordo com o que preconiza o ECA”, comparou.

“A localização é um ponto importante, mas também a infraestrutura, a integração dos serviços e a celeridade dos processos, o que facilitou o atendimento ao público”, analisou o juiz da 2ª Vara da Infância e Juventude, José Costa. “No prédio anterior, que inclusive foi interditado, não havia condições físicas, garantia de direitos ou dignidade para as pessoas que precisassem dos serviços”, lembrou.

O juiz ressaltou ainda que a partir do Centro Integrado, o Estado avançou no tocante ao adolescente em conflito com a lei. “Hoje estamos cumprindo de fato e de direito o que determina o ECA e frisamos o empenho do Governo do Estado, por meio da Funac, para materializar este Centro, com os serviços disponíveis à população e condições de trabalho adequadas aos profissionais que atuam no CIJJUV”, destacou.

CIJJUV em números

Os órgãos que compõem o CIJJUV trabalham de forma articulada, mas possuem autonomia funcional e administrativa independentes, além de atribuições específicas em cada momento do processo socioeducativo.

Em apenas um ano de trabalho, os números de atendimento do Relatório de Gestão do CIJJUV já impressionam. Somente o Núcleo de Atendimento da Funac realizou mais de 2500 atendimentos aos adolescentes em conflito com a lei e familiares.

A Delegacia do Adolescente Infrator por sua vez contabilizou mais de 1700 atendimentos, além de 356 autos de apreensão em flagrante de ato infracional e mais 663 boletins de ocorrência remetidos à justiça.

Na 2ª vara da infância e juventude foram tramitados mais de 1900 processos e 42 inspeções realizadas no atendimento socioeducativo em meio aberto e fechado.

MAIS

INFORMAÇÕES

EM <http://pagina2.com.br/centro-integrado-de-justica-juvenil-completa-um-ano-de-funcionamento-com-mais-de-5-mil-atendimentos/>

CNJ MANDA TJ/MA EXPLICAR REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO QUE AFASTOU PREFEITO

PRAZO PARA CORTE ESTADUAL ESCLARECER OS FATOS É DE 72 HORAS. RELATOR É BAYMA ARAÚJO, MAS MANDADO DE SEGURANÇA FOI ENCAMINHADO PARA LUIZ GONZAGA.

Decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determina ao Tribunal de Justiça do Maranhão que forneça esclarecimentos acerca de ato administrativo praticado pela secretária-geral do Plenário da Corte estadual, Graziella Maria Matos Vieira Lins, relacionado à redistribuição de um Mandado de Segurança de pedido de cassação do prefeito eleito de São João do Carú, Francisco Vieira Alves, mais conhecido como Xixico (PTC).

O despacho referente ao Procedimento de Controle Administrativo foi assinado pelo conselheiro Valdetário Andrade Monteiro, nessa quinta-feira 5. O TJ/MA é presidido pelo desembargador Joaquim Joaquim Figueiredo, desde dezembro do ano passado.

De acordo com os autos, há suspeitas de que houve a usurpação da competência do relator prevento, desembargador Antônio Bayma Araújo, ao ser o processo remetido para outro magistrado, Luiz Gonzaga Almeida Filho, supostamente sem a existência de autorização ou determinação judicial, além de fora da hipótese regimental — de igual ou superior a três dias.

O pedido inicial, em caráter de urgência, ainda de acordo com os autos, era para que fosse determinada a suspensão imediata dos efeitos do ato administrativo praticamente por Graziella Vieira Lins. Contudo, antes da apreciação da medida de urgência, o membro do CNJ decidiu solicitar ao TJ/MA informações acerca dos fatos.

O prazo para que o Tribunal de Justiça do Maranhão esclareça a questão é de 72 horas.

Fonte: Atual7

Mesmo com decisão judicial, família não recebeu indenização

Menina Clara, que poderia ter uma vida mais confortável, caso os R\$ 30 mil tivessem sido recebidos, ainda aguarda por um desfecho no caso

Apesar de todo o sofrimento e danos à família, os pais de Clara Fernanda Jurema Garcês ainda não receberam os R\$ 30 mil a que teriam direito em indenização. A decisão, proferida pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) no dia 8 de abril de 2013, manteve sentença do juiz da 8ª Vara Cível de São Luís, Luiz Gonzaga Almeida Filho. Apesar da decisão, a própria família de Clara admitiu a O Estado que se trata de uma causa praticamente perdida.

Mesmo com a aparente injustiça, o pai de Clara - José Ribamar - não manifesta nenhum sentimento de revolta pelo não recebimento do valor. "O que eu sinto, na verdade, é somente frustração, por não ter recebido algo que era nosso, por direito", afirmou. Após a menina ser localizada, os pais de Clara Fernanda foram orientados a ingressar judicialmente com pedido de recebimento de indenização. A família alegou que a administração da Santa Casa não prestou a assistência psicológica necessária. "Também não havia nenhuma informação. A gente ficou várias horas no hospital sem saber o que estava acontecendo", lembrou Luzieth Garcês.

Após o pedido da família e da decisão do TJMA, a Santa Casa recorreu da condenação, alegando na ocasião "que prestou toda a assistência ao casal e que empreendeu todos os esforços na recuperação da recém-nascida". Ainda na defesa, a Santa Casa chegou a apelar para a finalidade da unidade, considerando "exacerbado o valor da indenização, por se tratar de uma entidade de caráter beneficente", que atende a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Apesar das alegações da defesa, a relatora do recurso, a desembargadora Maria das Graças Duarte, negou as justificativas e manteve a indenização. Para a magistrada, "o hospital cometeu ato ilícito gravíssimo ao ser omissa na prestação do serviço e permitir que a criança desaparecesse do berçário, submetendo os pais a 15 dias angustiantes, sem informações sobre o paradeiro da criança".

Sem qualquer perspectiva, a família está conformada com a situação. "Sabemos que é difícil qualquer recebimento de valor, e para ser sincero, se viesse, seria positivo, mas se não vier, fazer o quê?", disse José Ribamar.

Educação de Clara

Caso os R\$ 30 mil fossem revertidos para a família, a jovem Clara Fernanda poderia ter uma educação melhor, já que estuda em unidade de ensino pública.

"Às vezes, a Clara [Fernanda] me pergunta quando poderá estudar em uma escola melhor. Eu digo para ela que, quando melhorarem as coisas aqui em casa posso fazer isso. Com um dinheiro desses, poderia procurar algo melhor para a Clara", disse o pai da jovem.

LEIA TAMBÉM:

Clara Fernanda: como está a menina levada de maternidade há 9 anos

Sem condições

Procurada por O Estado, a atual direção da Santa Casa de Misericórdia informou que a entidade recorreu da decisão favorável ao pagamento de indenização à família de Clara Fernanda por entender que todas as condições para a resolução do caso foram dadas. Em contato telefônico na sexta-feira, 6, o provedor da Santa Casa, Abdon Murad, disse que, mesmo que haja uma nova sentença favorável ao pagamento indenizatório, a unidade não dispõe de condições financeiras para o cumprimento do parecer. “Não temos condições de pagar”, disse.

O provedor lembrou ainda que as duas auxiliares pagas por Danielly para raptar a criança eram, de fato, lotadas na Santa Casa. “Efetuamos imediatamente após a confirmação de suas participações no caso o afastamento das servidoras”, disse.

Sobre o processo

De acordo com pesquisa feita por O Estado, o inquérito que apurou o rapto foi remetido à Justiça ainda em 2009 e tramita na 9ª Vara Criminal de São Luís.

Atualmente, o processo corre em segredo de Justiça. Procurada, a 9ª Vara não informou o paradeiro da autora do rapto e das auxiliares no crime.

“Foi como achar uma agulha no palheiro”, lembra delegado

Em uma sala situada em local sigiloso por causa de sua atual função, O Estado encontrou o delegado Milton Pereira, que cuidou do caso e ainda está na ativa. Ele lembrou de vários detalhes das investigações do caso, desde as primeiras vertentes, passando pelo dia em que finalmente a criança foi encontrada.

Segundo o delegado, a primeira linha de investigação dava conta de que o rapto teria sido causado por uma mãe que estaria internada também na Santa Casa. De acordo com ele, inicialmente foram visitados 80 endereços de mães internadas na unidade de saúde. “Tivemos que ouvir as familiares de cada mãe. Foi um trabalho que demandou muito esforço de todos”, disse.

Em seguida, um programa lançado à época como teste pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi fundamental para a elucidação do caso. Segundo o delegado, o sistema possibilitaria - a partir do cruzamento de dados de declarações de nascidos vivos - detectar em qual cartório a criança desaparecida seria registrada. Um alerta foi emitido no dia 20 de março, vindo da Maternidade Benedito Leite. “Fui com um outro colega policial e, assim que chegamos, a autora do rapto estava quase registrando a criança”, disse.

Ele contou ainda que a polícia teve sorte no caso, pois o sistema do TJ servia apenas para cartórios registrados na capital maranhense, à época. “Ou seja, se a criança tivesse sido registrada em uma cidade do interior, provavelmente não seria mais localizada”, afirmou.

Para Milton Pereira, o rapto de Clara foi um dos casos mais marcantes de sua carreira. “Foi como achar uma agulha no palheiro. Eu sou cristão e posso dizer que foi obra mesmo de Deus termos achado esta criança”, afirmou.

RELEMBRE O CASO POLICIAL

No dia 15 de março de 2009, nove dias após o rapto, a polícia divulgava o retrato falado de uma mulher de porte físico médio-magro, de aproximadamente 1,65 metro de altura, de cor parda clara, olhos negros e pesando cerca de 55 quilos. Seria a descrição de Danielly Alves Diniz.

Segundo a polícia, a mulher - que possuía registro como enfermeira no conselho da categoria - montou toda a operação e, além de contar com a ajuda de técnicas lotadas na Santa Casa, também monitorou o espaço onde seria feito o rapto desde o dia 13 de fevereiro do mesmo ano, quando justificou seu acesso às partes internas da unidade de saúde devido a um estágio. Após ser presa, Danielly foi lotada no 13º Distrito Policial no Cohatrac, onde permaneceu até a conclusão do inquérito, que ocorreu dias após a entrega de Clara Fernanda à família. Já as técnicas de enfermagem Maria do Carmo e Hormígida Oliveira Muniz permaneceram detidas no quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, no Bacanga. A defesa da Danielly solicitou que a mesma não fosse transferida para a cidade de Bacabeira, alegando que seria morta na unidade prisional da cidade.

PJe será implantado em mais 31 comarcas do Estado em 2018

De acordo com o cronograma do Tribunal de Justiça do Maranhão, as comarcas receberão e processarão 23 tipos de classes judiciais de âmbito cível, exclusivamente por meio do sistema Processo Judicial eletrônico

O projeto de implantação do PJe para 2018 foi apresentado aos dirigentes do Judiciário (Foto: Divulgação) SÃO LUÍS - No segundo semestre deste ano, 31 comarcas de entrância inicial (vara única) passarão a receber e processar 23 tipos de classes judiciais de âmbito cível, exclusivamente de forma eletrônica, por meio do sistema Processo Judicial eletrônico (PJe). O cronograma de expansão do PJe foi divulgado pela Portaria Conjunta nº 10/2018, assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, na última segunda-feira, 2.

O projeto de implantação do PJe para 2018 foi apresentado aos dois dirigentes do Judiciário na manhã de sexta-feira, 6, pelo juiz coordenador Roberto Abreu. Também participaram os diretores de Informática do TJMA e da CGJ-MA, Paulo Rocha Neto e George Luís Raposo; o diretor da CGJ-MA, juiz Marcelo Moreira, e a juíza auxiliar da CGJ, Kariny Reis.

Segundo a Portaria Conjunta, a tramitação judicial sem uso do papel nas 31 comarcas compreenderá as classes processuais cível e comércio; recuperação de empresas; registros públicos; arbitragem; família e casamento; interdição: tutela, curatela e ausência; sucessões: inventário, partilhas, arrolamentos e alvarás; fazendas públicas Estadual e Municipal, inclusive execução fiscal; improbidade administrativa; ação acidentária (ações do Art. 129, inciso II, da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991); saúde pública; meio ambiente; fundações; interesses difusos e coletivos; interesses individuais homogêneos e individuais indisponíveis; improbidade administrativa, ambiental e urbanística; medidas de proteção de interesse de idoso; medidas protetivas de urgência (Lei Maria da Penha); infância e juventude - Seção Cível e Administrativa; causas de acidente de trânsito de menor complexidade; causas cíveis de menor complexidade; causas das relações de consumo de menor complexidade; cartas precatórias e cartas de ordem das competências listadas nos itens anteriores.

A partir das datas de implantação previstas no cronograma, deixarão de receber novos processos (dos tipos citados) em meio físico (papel) - tornando-se obrigatória a utilização do PJe - as comarcas de São João Batista; Matinha; Montes Altos; Itinga do Maranhão; Riachão; Carolina; Matões; Parnarama; Amarante do Maranhão; Senador La Roque; São Mateus; Anajatuba; Santa Luzia do Paruá; Bom Jardim; São Bento; São Vicente Férrer; Santo Antônio dos Lopes; Joselândia; Carutapera; Cândido Mendes; Penalva; Vitória do Mearim; Pio XII; Olho d'Água das Cunhãs; Esperantinópolis; Igarapé Grande; Cururupu; Mirinzal; Tutoia; Santa Quitéria e Arame.

As fases de liquidação e de cumprimento de sentença relativas aos pronunciamentos judiciais produzidos em processos autuados em suporte físico também passarão a ser processadas em suporte eletrônico, na plataforma PJe, de acordo com a Portaria Conjunta nº 05/2017.

A regra não se aplica às ações de conhecimento ajuizadas antes da implantação do PJe/TJMA nas unidades jurisdicionais incluídas no cronograma e que tramitam em autos físicos, assim como não inclui a desmaterialização dos processos que, ainda na fase de conhecimento, atualmente tramitam em suporte físico.

Intimações

A Portaria Conjunta nº 10/2018 também estabelece critérios para a realização de comunicações processuais e publicação de atos judiciais. As citações e intimações das partes e procuradores cadastrados na plataforma serão feitas em portal próprio, disponível no painel de usuário do PJe ou, nos casos em que a lei não exija vista pessoal, por publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe) do Poder Judiciário estadual. A publicação no DJe substitui qualquer outro meio de publicação oficial para fins de intimação, inclusive via sistema ou portal eletrônico, à exceção dos casos em que a lei exija vista ou intimação pessoal.

Ampliação

Atualmente, o sistema de tramitação de processos eletrônicos está presente em 164 unidades judiciais do Estado do Maranhão, pertencentes a 37 comarcas, o que representa uma abrangência em 92 municípios. Até o fim deste ano, o Judiciário maranhense pretende disponibilizar a plataforma em 69,78% das unidades judiciais do Estado.

Para este ano, o projeto de expansão do PJe na Justiça maranhense também prevê a ampliação do serviço nas unidades que já atuam com a plataforma, para incluir as classes processuais Infância e Juventude (Seções Cível e Infracional); Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) e plantão judicial de 1º Grau. Prevê ainda a ampliação das classes processuais no âmbito do 2º Grau.

Nova edição do Direito Constitucional da Família é apresentada pelo desembargador Lourival Serejo

O vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Lourival Serejo, apresentou nesta sexta-feira (06), às 11h, em manhã de autógrafos, na sede do TJ, a 4ª edição do livro "Direito Constitucional da Família". Diversas autoridades prestigiaram a solenidade.

Ao elogiar a iniciativa, o presidente do Tribunal, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, observou que a "é uma demonstração inequívoca de que o Judiciário maranhense e seus membros não só vivem do Direito. A necessidade em si é de que se trata de um imortal, o desembargador Lourival Serejo, a quem parabeno e que hoje ocupa o assento na Academia Maranhense de Letras, da qual é membro. O Tribunal de Justiça do Maranhão é pródigo. Além dele, já tiveram outros, como o desembargador Alfredo Assis".

O livro é prefaciado pela ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Nancy Andrighi, ex-corregedora nacional de Justiça. Para a ministra, na tênue linha entre o hoje e o amanhã e entre os fatos sociais e a norma constitucional posta para o Direito de Família, o desembargador Lourival Serejo soube andar com ímpar habilidade, quando redigiu a 4ª edição de "Direito Constitucional da Família".

"Amparado na sua relevante biografia e experiência jurídica, o desembargador Lourival Serejo, já no início da obra, tratando da família contemporânea, expõe conceito muito presente hoje, tanto na doutrina quanto na jurisprudência, da família eudemonista, cada vez mais infensa a regramentos anacrônicos, característica em boa parte respaldada pela base principiológica constitucional, notadamente o princípio da dignidade da pessoa humana", pontua a ministra.

Ela diz que, com um enfoque constitucional sobre os temas, o autor abrange a extensão atual do conceito de família, entremeando esse conceito com as ideias mais liberais do mundo moderno, como os Princípios de Yogyakarta sobre a Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero.

De acordo com a ministra Nancy Andrighi, a obra do desembargador Lourival Serejo não se limita a repisar caminhos já trilhados, mas coloca sob perspectiva as questões mais atuais do Direito de Família, indo nessa linha a explícita discussão sobre uniões estáveis simultâneas; a persistência do instituto da separação, após a EC 66/2010; a prisão civil após o advento do atual CPC; e a sucessão na união estável - com a necessária discussão da constitucionalidade do artigo 1.790 do Código Civil", explica.

"Os capítulos do livro que abordam o controle de convencionalidade, e sob esse prisma, os direitos fundamentais da pessoa humana e o direito de família, tornam quase desnecessário o convite enfático que faço, para que os profissionais do Direito adotem "O Direito Constitucional da Família" do desembargador Lourival Serejo, como uma obra de referência no âmbito do Direito de Família", assinalou a ministra.

A ministra finaliza dizendo que o livro de Lourival Serejo desperta nela um renovado prazer, porque assim ela revisita, sob outros olhares, o pulsante e mutável Direito de Família, que a cada nova guinada evolutiva da

sociedade, traz o instigante desafio aos intérpretes da Lei de desvelar, entre a autonomia da vontade, os anseios sociais, a proteção dos hipossuficientes e o império da Constituição, a fórmula mais justa aplicável a uma situação, diante de um macrocenário sociojurídico.

“E é esse mimetismo do Direito de Família que sempre torna desafiador qualquer trabalho doutrinário que trate desse ramo do Direito, pois se de um lado, não pode deixar o autor de fixar as bases doutrinárias e jurisprudenciais dominantes no momento da elaboração de sua obra, de igual forma, não deve se olvidar de lançar um olhar adiante, à frente de seu momento autoral, para sintetizar as tendências embrionárias, nacionais ou estrangeiras, de lavra própria, ou não, que podem imprimir nova configuração ao Direito de Família”, assinalou.

Juiz Douglas Martins inspeciona Maternidade Marly Sarney para constar irregularidades

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Capital, realizou, nesta quinta-feira (05), uma inspeção judicial na Maternidade Marly Sarney, localizada no Bairro Cohab, em São Luís, para averiguar as condições da unidade em face de irregularidades descritas em Ação Civil Pública contra o Estado do Maranhão.

A ação foi ajuizada pelo Ministério Público com base em relatório da Vigilância Sanitária estadual de 2001, alegando que a situação requer imediatas reformas e adaptações necessárias para um adequado funcionamento, de acordo com as normas estabelecidas pelo Sistema de Vigilância Sanitária. O MPMA pede na ação que sejam sanadas todas as irregularidades apontadas nos Relatórios Técnicos de Inspeção e Reinspeção Sanitários.

Entre os pedidos constantes no processo, está o de vinculação à expedição de Alvará de Autorização Sanitária ao cumprimento de todos os requisitos técnicos descritos no relatório da vigilância, referente às instalações, máquinas, equipamentos, normas e rotinas do hospital. “Tudo, comprovando pela autoridade sanitária competente através de vistoria e dentro do prazo de 30 dias, sob pena de interdição cumulada com multa”, descreve o pedido ministerial.

O juiz Douglas Martins ressaltou que o Estado do Maranhão informou no processo que já solucionou diversas pendências assinaladas pela Vigilância Sanitária e MP. “Essa inspeção foi realizada com o objetivo de verificar , - in loco -, quais problemas ainda persistem e os que foram solucionados, para que possamos sentenciar o caso com mais segurança e propriedade”, assinalou o titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos.